



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

CONTROLADORIA GERAL - CNPJ 36.350.312/0001-72

OF. nº 064/2021 -SEMCONT

São Domingos do Norte/ES, 28 de outubro de 2021.

Da: Controladoria Geral do Município de São Domingos do Norte

Gilsandra Iara Marino

Ao: Excelentíssimo Senhor
NILDO CARLOS PECEMILIS
Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES

R O T O C O L O	TCE-ES. CÂMARA MUNICIPAL DE		
	SÃO DOMINGOS DO NORTE		
	Nº 388	FLS. 006	LIVRO 04
	SÃO DOMINGOS DO NORTE 28/10/21		
<i>J. G. Lopes</i>			
FUNCIONÁRIO			

Interessados: Gestores e servidores públicos, em especial os profissionais que atuam nas áreas de contabilidade, controle interno, setores administrativos responsáveis pelas contratações públicas, controles patrimoniais, recursos humanos e tecnologia da informação e os prestadores de serviços para administração pública: consultorias, sistemas informatizados, entre outros.

Referência: Audiência Pública – CidadES – alterações para 2022
Assunto: Prestação de Contas Anual – PCA – INFOCLXML

Base legal: Instrução Normativa TCE-ES nº 68/2020.

Senhor Presidente,

Como se sabe, as audiências públicas realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE-ES, transmitidas pela Escola de Contas Públicas/TCE-ES, acontecem com o objetivo de garantir mais transparência ao agir administrativo, fornecer segurança jurídica na aplicação do direito público e, também, manter os gestores e servidores estaduais e municipais atualizados. (Audiência Pública – CidadES – alterações para 2022. Transmido ao vivo em 8 de out. de 2021. Disponível em: < <https://www.youtube.com/watch?v=CWuQ7CJ3Jf8>>. Acesso em: 25/10/2021)

Nas palavras de Itiberê de Oliveira Castellano Rodrigues (2019, p. 182), DUQUE, Marcelo Schenk (Coord.); Rafael Ramos (Coord.); *Segurança jurídica na aplicação do direito público: comentários à Lei 13.655/2018*. Salvador: Juspodivm, 2019.

Audiência e consulta pública são expressões dos princípios constitucionais da publicidade administrativa (art. 37, caput, CF 1988) e da participação dos administrados e/ou usuários de serviços públicos (cf. v.g. art. 37, § 3º, I c/c art. 198, III c/c art. 204, II, CF 1988), constituindo procedimentos preparatórios e prévios à tomada de decisões pela Administração Pública. (Grifos nossos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

CONTROLADORIA GERAL - CNPJ 36.350.312/0001-72

E mais (p. 184):

Audiência e consulta pública fornecem mais transparência ao agir administrativo, pela via do diálogo e do relacionamento direto do Poder Público com a sociedade civil, criando, no caso da edição de normas administrativas, um grau maior de legitimação e justeza da norma administrativa (no procedimento tradicional, as normas administrativas são editadas diretamente pelo Poder Público e, diferentemente do processo legislativo parlamentar, sem qualquer prévia discussão pública, seja por comissões, seja por órgão plenário). (Grifos nossos)

Pois bem.

No dia 08 de outubro de 2021, o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE-ES realizou audiência pública (Audiência Pública – CidadES – alterações para 2022. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=CWuQ7CJ3Jf8>>. Acesso em: 25/10/2021) com o objetivo de antecipar as novidades do CidadES, (sistema pelo qual os jurisdicionados encaminham as prestações de contas e demais dados ao Tribunal, formando uma grande base de dados. É uma plataforma composta por módulos integrados que oferecem funcionalidades como recebimento de dados, análise automatizada, notificação aos gestores e emissão de relatórios para auxiliar auditorias) e manter os servidores atualizados, de forma a garantir a qualidade da informação que chega para a Egrégia Corte de Contas e Controle capixaba.

Impende considerar que uma das novidades apresentadas na audiência pública realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE-ES, relativas às alterações para 2022, é o arquivo denominado INFOCI.XML ou InformacoesControleInterno.xml, que possui a seguinte descrição, nos termos do Anexo III – IN 68/2020_Minuta (p. 203/209):

Este arquivo conterà as informações da unidade de Controle Interno, bem como as informações sobre a atuação do Controle Interno na verificação dos pontos de controle destinados à emissão do parecer sobre as Prestações de Contas Anuais – Gestão e Governo, contemplando apenas os Pontos de Controle objeto da Tabela Referencial 1, constante do item 3.2 deste Anexo. No que se refere ao conjunto de informações que integram a Estrutura ‘INFOCI_TCE_UG’, devem ser informadas todas as Tomadas de Contas Especiais que foram instauradas no exercício e aquelas que foram instauradas e não finalizadas em exercícios anteriores. A estrutura <INFOCI_EstruturaInicial_CI> somente deverá ser enviada pelas UGs Municipais Prefeitura e Câmara, pelos Poderes Estaduais Assembleia Legislativa, Tribunal de Justiça, Ministério Público e Defensoria Pública. Pelo Poder Executivo Estadual através a responsabilidade de envio será da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT. (Grifos nossos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
CONTROLADORIA GERAL - CNPJ 36.350.312/0001-72

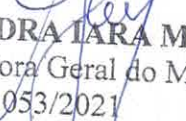
Como se vê, trata-se de um arquivo novo, extremamente importante para o Administrador Público e, também, para a **Unidade Central de Controle Interno – UCCI**, já que contém informações sobre a atuação do Controle Interno na verificação dos pontos de controle destinados à emissão do Parecer sobre a **Prestação de Contas Anual – PCA**.

A par disso, a Controladoria-Geral deste Município – CGM **SOLICITA** Vossa Excelência que adote, oportunamente, medidas administrativas aptas a impedir que entraves técnicos ou tecnológicos prejudiquem a confecção do **INFOCI.XML**, garantindo, inclusive, aos agentes de controle, acesso a todos os dados e informações essenciais para a feitura do referido arquivo, além de promover o diálogo entre os **atores** (Gestores e servidores públicos estaduais e municipais, em especial os profissionais que atuam nas áreas de contabilidade, controle interno, setores administrativos responsáveis pelas contratações públicas, controles patrimoniais, recursos humanos e tecnologia da informação e os prestadores de serviços para administração pública: consultorias, sistemas informatizados, entre outros) relacionados à **Prestação de Contas Anual – PCA. - Anexo III – IN 68/2020_Minuta**. Disponível em: <<https://www.tcees.tc.br/consultas/audiencias-e-consultas-publicas/>>. Acesso em: 25/10/2021

Não é demais reiterar que as informações referentes à Prestação de Contas Anual devem ser encaminhadas à Unidade Central de Controle Interno – UCCI em período que permita a análise e o atendimento da data-limite estabelecida para envio ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE-ES - O Calendário de Obrigações 2021 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES) está disponível no portal da Corte – tcees.tc.br. Nele, jurisdicionados podem consultar sobre prazos legais para envio obrigatório de documentos inerentes ao controle externo relacionados à remessa de prestação de contas mensal e anual, atos de pessoal, folha de pagamento e contratações

Sem mais para o momento, a Controladoria Geral Municipal – CGM reitera protestos de estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


GILSANDRA LARA MARINO
Controladora Geral do Município de São Domingos do Norte/ES
Portaria 8.053/2021